

DECRETO Nº 23.284, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Permite o uso não oneroso ao Instituto Nacional da Próstata de próprio municipal localizado na Rua Vigário José Inácio, nº 371 – Conjunto 1727 (atual Sala 1713-B), nesta Capital, e revoga o Decreto nº 17.771, de 2 de maio de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso III do artigo 15 e o inciso II do artigo 94, todos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nos autos do processo SEI nº 20.0.000013688-4,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso não oneroso ao Instituto Nacional da Próstata, inscrito no CNPJ sob o nº 10.015.900/0001-66, de próprio municipal localizado na Rua Vigário José Inácio, nº 371 – Conjunto 1727 (atual Sala 1713-B), nesta Capital.

Parágrafo único. O próprio municipal de que trata o *caput* desse artigo possui a seguinte descrição: “ Imóvel: Rua Vigário José Inácio, nº 371, Conjunto 1.727 (atual sala 1.713-B) do Edifício Nossa Senhora do Rosário, 18º pavimento, com área total de 42,00m² (quarenta e dois metros quadrados), registrado na matrícula 85.219-1ª zn. Bairro: Centro Histórico.”

Art. 2º As condições de uso, obrigações, vedações, penalidades, hipóteses de revogação, prazo de utilização, responsabilidades quanto ao zelo do próprio municipal e demais condições de execução do presente Decreto serão estipulados em Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP) e a permissionária, nos termos estabelecidos pelo Decreto nº 20.355, de 13 de setembro de 2019 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 17.771, de 2 de maio de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de maio de 2025.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador-Geral do Município.